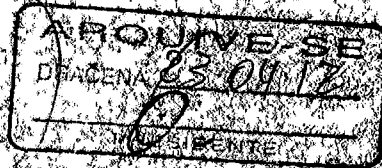




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo



LEI Nº 4.015

de 11 de Abril de 2012.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANÇÃO E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, destinado a reforço em dotação orçamentaria destinada a aquisição de veículo de transporte de alunos, na seguinte classificação orçamentaria, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal da Educação

02.07.01.12.361.0150.1.015 - 4.4.90.52 - Equipamentos	R\$ 135.000,00
Total	R\$ 135.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentaria, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal da Educação

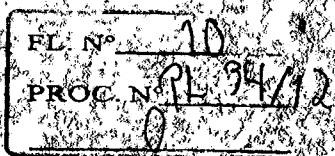
02.07.01.12.361.0150.1.015 - 4.4.90.52 - 033 - Equipamentos	R\$ 100.000,00
02.07.06.12.361.0150.1.015 - 4.4.90.52 - 115 - Equipamentos	R\$ 35.000,00
Total	R\$ 135.000,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentarias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 11 de abril de 2012.

CELIO REJANI
Prefeito Municipal



Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIZ GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Sec. Mun. de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas e Assuntos Jurídicos